

Informação

[Projeto de resolução n.º 401/XIV/1.ª \(GP/BE\)](#) - Investimento extraordinário nas pequenas editoras e livrarias independentes na resposta à crise económica

[Projeto de resolução n.º 497/XIV/1.ª \(GP/PCP\)](#) - Recomenda ao Governo o alargamento do apoio a editoras e livrarias no contexto resultante das contingências criadas pela pandemia de COVID-19

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, na reunião da Comissão de 09/06/2020

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de resolução n.º 401/XIV/1.ª \(GP/BE\)](#) - Investimento extraordinário nas pequenas editoras e livrarias independentes na resposta à crise económica -, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República no dia 23 de abril de 2020, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura e Comunicação no dia 24 do mesmo mês.
3. Ao abrigo dos mesmos dispositivos legais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de resolução n.º 497/XIV/1.ª \(GP/PCP\)](#) - Recomenda ao Governo o alargamento do apoio a editoras e livrarias no contexto resultante das contingências criadas pela pandemia de COVID-19.
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 8 de maio de 2020, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura e Comunicação no dia 3 de junho de 2020.
5. A discussão conjunta das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão do dia 9 de junho de 2020.
6. A Senhora Deputada Beatriz Gomes Dias (BE) apresentou o [Projeto de resolução n.º 401/XIV/1.ª](#), referindo, em síntese, não ser ainda possível calcular o impacto económico da atual crise no ecossistema editorial e livreiro, sendo, no entanto, possível conjecturar que a perda de rendimento das famílias provocada pela crise pandémica será avassaladora para as pequenas editoras e livrarias independentes.
7. Lembrou, a este propósito, que o Grupo Parlamentar do BE apresentou o projeto de lei n.º 328/XIV/1.ª, que consagrava um pacote de reforço estrutural do orçamento do Ministério da Cultura para, entre outras propostas, permitir à

Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas adotar medidas de urgência no apoio a livreiros e editoras, o qual não mereceu o voto favorável do Grupo Parlamentar do PS.

8. Recordou que, no dia 23 de abril, o Governo avançou com um programa de 400 mil euros para a compra de livros a editoras e livreiros, programa esse que, apesar de permitir introduzir dinheiro de emergência no sistema e escoar stock existente, tem um valor demasiado reduzido para ter o impacto desejado a nível nacional, não introduzindo qualquer valor na cadeia de produção do livro, não incentivando à retoma da atividade das pequenas editoras com o lançamento de novos livros e não tendo qualquer impacto no maior problema dos livreiros independentes.
9. Nesse sentido, disse que a iniciativa do Grupo Parlamentar do BE visa garantir uma resposta à situação de emergência, através de um programa de 1 milhão de euros no apoio às pequenas editoras, comparticipando o Governo com 90% dos custos de produção, incluindo tradução, revisão, paginação, design de capa, ilustração e impressão, num máximo de 3 livros por editora com candidaturas entregues em 2020, propondo também que as rendas imobiliárias das livrarias independentes sejam financiadas em 90% até ao final de 2020, com efeitos retroativos à declaração do estado de emergência devido à crise pandémica.
10. De seguida, a Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) usou da palavra para apresentar o [Projeto de resolução n.º 497/XIV/1.ª](#), afirmando que os dados relativos à enorme quebra de vendas de livros em livrarias, na sequência das medidas de contingência adotadas para combate à pandemia, demonstraram a necessidade de adoção de medidas extraordinárias de apoio para combater o eventual fecho de livrarias e de editoras, sobretudo de pequenas livrarias e editoras independentes, e para garantir uma diversidade cultural desejável a este nível.
11. Disse também que um outro elemento que contribuiu para que a situação seja ainda mais grave tem a ver com a situação que se vive a nível da edição e com a concentração da edição e da distribuição em grupos monopolistas, o que se traduz num esmagamento das pequenas editoras e livrarias no plano da comercialização.

12. Nesse sentido, disse, o Grupo Parlamentar do PCP propõe que o apoio às editoras e livrarias possa ser ampliado, alargando o universo de entidades abrangidas, e que inclua uma particularidade que não deve ser esquecida e diz respeito à edição de partituras.

13. Referiu igualmente que, como medidas de incentivo ao prosseguimento e incremento da atividade editorial e livreira independente e/ou de pequena e média dimensão, o Grupo Parlamentar do PCP propõe três medidas: a primeira, que o Governo implemente, em 2020, uma linha extraordinária de apoio à edição direcionada às pequenas editoras e editoras independentes; a segunda, que o Governo, através das entidades previstas para o efeito, reforce a fiscalização do cumprimento da Lei do Preço Fixo; e a terceira, que o Governo reforce os programas de aquisição de livros e revistas para as bibliotecas públicas e para as bibliotecas escolares, implementando medidas para inclusão dos livreiros independentes.

14. A Senhora Deputada Rosário Gambôa (PS) afirmou que as iniciativas em apreciação passam por um reforço da verba destinada às editoras e livrarias, o que neste momento não se revela possível de realizar. Qualquer alargamento da verba de 400 mil euros iria fazer com que o montante distribuído fosse necessariamente mais pequeno.

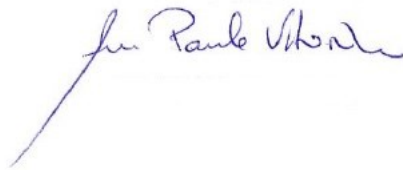
15. Usou também da palavra o Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD) referindo que as duas iniciativas são diferentes na sua forma e conteúdo. Em relação ao projeto de resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, disse que o Grupo Parlamentar do PSD não se revê nas medidas preconizadas, mas encontra nela um conjunto de pontos nos quais se revê, preferindo abdicar de algum tipo de censura quanto à sua formulação e acompanhar a iniciativa e, nesse sentido, votará a seu favor. Quanto à iniciativa do Grupo Parlamentar do BE, o Grupo Parlamentar do PSD votará contra.

16. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos projetos de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão

plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 9 de junho de 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Ana Paula Vitorino)